



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 034548161

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001513-6**

96ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Guanaré Investimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 086.064.0003-3/0004-1/0009-2/0011-4/0012-2/0013-0/0014-9/0015-7/0016-5/0017-3/0026-2

Local: R. Rita Joana de Souza x R. Barão do Triunfo X R. Dom Manuel 53/59/75

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 09/07/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso residencial com nR incentivado (nR1-1) e com Fachada Ativa, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/135/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 96ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido em face da necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido', com base no relatado por SEL/RESID nos docs. SEI nº 034406736, 034407966 e 034415016. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

MARÍLIA PEDROSO LUCCAS

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Coordenador(a)**, em 26/10/2020, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034548161** e o código CRC **C589B1FE**.